



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO**

Av. Capitão Ena Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, CEP: 69.304-000
Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-3101



Decisão nº 001/2012-CENS

Indefere, *ad referendum*, pedido de reintegração ao Curso de Gerência de Conteúdo para Web.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* da Câmara de Ensino, adota para fins na presente Decisão o que consta no processo nº 23129.001958/2011-38 e,

Considerando que a Câmara de Ensino concedeu direito à ampla defesa por parte do interessado conforme Parecer às folhas 09 (nove) do processo,

DECIDE:

Art. 1º. Indeferir *ad referendum* o pedido de reintegração ao curso de Gerência de Conteúdo para Web, tendo como interessada a Sra. **Maria do Socorro Fernando de Araújo**.

Art. 2º. Requerer, tendo em vista a conclusão dos trabalhos desse processo, que o Magnífico Reitor autorize o arquivamento do mesmo.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

CÂMARA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 1º de fevereiro de 2012.

Profa. Msc. Ednalva Dantas R. da Silva Duarte
Presidente da Câmara de Ensino
CEPE/ UFRR